



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 47/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.014353/2020-94**

**Santo André-SP, 05 de Novembro de 2020**

***(Assinado digitalmente em 05/11/2020 16:41 )***

**DAVID CORREA MARTINS JUNIOR**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGCCM (11.01.06.27)*

*Matrícula: 1722875*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **47**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/11/2020** e o código de verificação: **06c89be295**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação**

**EDITAL**

*Estabelece os critérios para o processo de credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM) da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital e convida os pesquisadores interessados em solicitar o credenciamento a submeterem solicitação.

A Comissão de Seleção para o presente processo será constituída pelos docentes servidores membros da Coordenação do Programa: David Corrêa Martins Júnior (Siape 1722875), Fabrício Olivetti de França (Siape nº 1932365), Edson Pinheiro Pimentel (Siape nº 1672965), Juliana Cristina Braga (Siape nº 1763436), Ronaldo Cristiano Prati (Siape nº 1673092), Carlos Alberto Kamienski (Siape nº 2196309), Flávio Eduardo Aoki Horita (Siape nº 3007914) e Emílio de Camargo Franceschini (Siape nº 3008052), sob a presidência do primeiro.

Para se credenciar no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, o candidato poderá optar pelo credenciamento como orientador nos Programas de **Mestrado** e **Doutorado** ou como orientador no Programa de **Mestrado**.

**1. PERFIL DO ORIENTADOR**

1.1 O **credenciamento é obrigatório** para todos os docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;

1.2 Para se credenciar como orientador nos Programas de **Mestrado** e de **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação o docente deverá: ter **concluído a orientação (ou coorientação) de pelo menos um mestrado** em Ciência da Computação ou áreas afins e:

- I. Ser bolsista Produtividade CNPq **ou**;
- II. Somar no mínimo **250 pontos** no quadriênio corrente (incluindo os três anos anteriores

e o ano corrente correspondente à data da solicitação do credenciamento) considerando os itens pontuáveis constantes na seção 1.4.

1.3 Para se credenciar como orientador no Programa de **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação o docente deverá:

- I. Ser bolsista Produtividade CNPq **ou**;
- II. Somar no mínimo **250 pontos** no quadriênio corrente (incluindo os três anos anteriores e o ano corrente correspondente à data da solicitação do credenciamento) considerando os itens pontuáveis constantes na seção 1.4.

1.4 Os itens pontuáveis são:

- a) Artigos **com co-autoria de alunos** do Programa no **índice geral** (B5, B4, B3, B2, B1, A2 ou A1) utilizando o sistema Qualis da área de Ciência da Computação da CAPES (versões atuais para Periódicos e para Conferências), considerando a tabela de pontuação (**Anexo 1**);
- b) Artigos **sem co-autoria de alunos** do Programa no **índice restrito** (B1, A2 ou A1) utilizando o sistema Qualis da área de Ciência da Computação da CAPES (versões atuais para Periódicos e para Conferências), considerando a tabela de pontuação (**Anexo 1**);
- c) Publicações em periódicos receberão um acréscimo de 20%;
- d) Para os periódicos da área de Ciência da Computação e afins e que não constam no Qualis Computação, poderá ser utilizada a conversão pelo fator de impacto (*Impact Factor* – IF), que consta no Anexo 2;
- e) Capítulo de livro (no máximo 50 pontos por publicação a critério da comissão de seleção);
  - Observação: artigos de conferência publicado em anais ou série de livros (eg. Lectures Notes da Springer devem ser tratados como artigos de conferência)
- f) Publicação de livro que tenha sido submetido à revisão por pares (no máximo 100 pontos por publicação a critério da comissão de seleção);
- g) Patente internacional vale 100 pontos;
- h) Patente nacional vale 70 pontos;
- i) Para produções relativas aos itens a, b, e, f, g, h, com co-autorias de docentes deste programa de Pós Graduação se aplicará o seguinte critério de divisão de pontuação:  
**fator = (2\*pontuacao\_producao)/n\_coautores;**  
em que **n\_coautores > 2** é o número de docentes co-autores do Programa (exemplos no Anexo 3);
- j) Produções relativas aos itens a, b, e, f, g, h, em co-autoria com alunos do Programa, ou de egressos que defenderam no máximo até 3 anos da data de publicação do edital, receberão um acréscimo de 30% (independente do número de alunos);
- k) Registros de software em co-autoria com alunos do Programa, ou de egressos que defenderam no máximo até 3 anos da data de publicação do edital, pontuam 10 pontos cada, sendo considerados no máximo 30 pontos;
- l) Projeto financiado sob coordenação aprovado por agência externa à UFABC vale 50 pontos.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A solicitação de credenciamento referente a esse edital deverá ser feita **até o dia 14 de dezembro de 2020**, por meio eletrônico, na aba “**POSCOMP-20**” no portal TIDIA (tidia4.ufabc.edu.br), no item “Atividades”.

2.2 Para a solicitação de credenciamento são necessários os seguintes documentos:

- I. Carta solicitando o credenciamento, conforme modelo disponível na aba “**POSCOMP-20**” (tidia4.ufabc.edu.br). A carta deve mencionar a modalidade em que o docente solicita o credenciamento (Mestrado e Doutorado, ou apenas Mestrado);
- II. Planilha contendo a descrição da pontuação obtida pelo docente, conforme modelo disponível na aba “**POSCOMP-20**” (tidia4.ufabc.edu.br);
- III. Última atualização do Currículo Lattes realizada a partir de 14 de novembro de 2020, incluindo todos os itens constantes na planilha de pontuação (item 2.1-II);
- IV. Comprovantes de produções que não possuam DOI;

2.3 Serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos:

- I. termo de outorga ou listagem obtida do sítio eletrônico do CNPq com o nome do requerente como bolsista de produtividade ou desenvolvimento tecnológico e industrial;
- II. cópia da carta de aceite ou primeira página do trabalho aceite para publicação;
- III. para trabalho publicado em revista sem Qualis, anexar comprovação do respectivo Fator de Impacto da revista;
- IV. cópia da carta de aceite ou primeira página do capítulo de livro publicado, acompanhado da chamada (internacional ou nacional);
- V. comprovante de patente;
- VI. comprovante do registro de software;
- VII. termo de outorga do projeto financiado por agência externa à UFABC sob coordenação.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

3.1 Serão considerados os critérios estabelecidos no Artigo 1º deste Edital.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;

4.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br) .

**Prof. Dr. David Corrêa Martins Junior**  
(SIAPE 1722875)  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Ciência da Computação

**Anexo 1**  
**Tabela de Pontuação**

Qualis A1 = 100 pontos,  
Qualis A2 = 85 pontos,  
Qualis B1 = 70 pontos,  
Qualis B2 = 50 pontos,  
Qualis B3 = 20 pontos,  
Qualis B4 = 10 pontos,  
Qualis B5 = 5 pontos.

**Anexo 2**  
**Conversão do Fator de Impacto (*Impact Factor* - IF) para Qualis**

- $IF \geq 2.5$  converte para Qualis A1
- $1,5 \leq IF < 2,50$  converte para Qualis A2
- $0,75 \leq IF < 1,50$  converte para Qualis B1
- $0,5 \leq IF < 0,75$  converte para Qualis B2

### Anexo 3 Exemplos

- Artigo A1 com nenhum outro docente do programa e sem alunos: 100 pontos
- Artigo A1 com outro docente do programa e sem alunos:  $2 * 100 / 2 = 100$  pontos
- Artigo A1 com outros dois docentes do programa e sem alunos:  $2 * 100 / 3 = 66,7$  pontos
- Artigo A1 com outros três docentes do programa e com um (ou mais) alunos da pós em CC:  $(2*100/4)*1.3 = 65$  pontos
- Se os artigos mencionados acima forem em periódicos, as pontuações respectivas seriam:
  - $100*1,2 = 120$  pontos
  - $100*1,2 = 120$  pontos
  - $66,7*1,2 = 80$  pontos
  - $65 * 1,2 = 78$  pontos